



PORTARIA Nº 009/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos- EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 8 de janeiro de 1980,

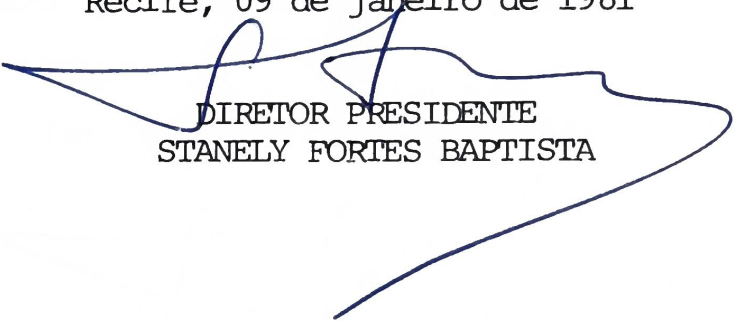
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-534, CASA AMARELA (VIA PADRE LEMOS), criada pela portaria nº 008/81 de 0901.81, seja operada pela Permissãoária RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA, na qualidade de líder do CONSÓRCIO RUI BARBOSA;

2 - Fixar transitoriamente em 12(doze) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 10 de janeiro de 1981.

Recife, 09 de janeiro de 1981



DIRETOR PRESIDENTE  
STANELY FORTES BAPTISTA